

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
034/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA A I DE MELLO EIRELI-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 034/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **A I DE MELLO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.833.886/0001-10, estabelecida na Rua Abel Figueiredo, nº 1730, Bairro: Aparecida, Altamira/PA, CEP: 68.377-395, Fones: (93) 99173-4124 / 0800.042.0220, E-mail: comercial@xingutelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **ALAN IGINO DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº 5979771 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 987.077.602-72, domiciliado e residente na cidade de Altamira/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a **Promotoria de Justiça de Medicilândia/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 014/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/05/2022**, nos termos do art. 57, II e 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 10 de março de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

A I DE MELLO EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____